**PROJETO DE LEI Nº 1.147 / 2021**

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC’S, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC abaixo indicada, para administração da Escola “Centro Educacional Reis Magos”, com a transferência dos seguintes recursos no exercício de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| Organizações da Sociedade Civil | SUBSÍDIO |
| Comunidade de Ação Pastoral - CAP | 3.000.000,00 |
|  |  |
| Total | 3.000.000,00 |

**Art. 2º** A despesa decorrente desta Lei, correrá à conta da dotação orçamentária número 020712.365.0004.2640.339039.00.1012001 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 2 de março de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| Bruno Dias | Leandro Morais |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |